

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2012.**

Registro de Preços para aquisição de material de armarinho, para atender as oficinas de artes da Secretaria Municipal de Educação e aulas de artesanato do CRAS. Licitantes habilitadas e vencedoras: Supermercado Vidigal Ltda. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 23, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 41, 45, 46, 49, 59, 66, 68 e 69 e EC Machado Comercial e Serviços – ME. Itens: 10, 16, 17, 24, 25, 27, 29, 37, 40, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 65 e 67. Os demais itens não foram adquiridos. Congonhas, 22/03/2012. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/021/2009**

**Partes:** Município de Congonhas x José Barnabé Teodoro.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 11.312,64. Data: 29/12/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC/023/2012**

**Partes:** Partes: Município de Congonhas x SR Comércio e Construções Ltda. R\$1.374,237,75 . Data: 20/03/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI N.º 3.176, DE 21 DE MARÇO DE 2012.**

**Dá nova redação ao art. 2º da Lei 2.776, de 27 de março de 2008.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei 2.776, de 27 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do “Cartão Alimentação” será de R\$200,00 (duzentos reais), a partir de 1º de março de 2012.”(NR)

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente serão custeadas pela dotação constante da Lei de Orçamento vigente neste exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2012.

**Art. 4º** Fica revogada a Lei n.º 3.046, de 25 de janeiro de 2011.

Congonhas, 21 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI N.º 3.177, DE 21 DE MARÇO DE 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder “Cartão Especial de Natal.”**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder “Cartão Especial de Natal” no valor de R\$300,00 (trezentos reais), no mês de dezembro de 2012, aos servidores públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, ativos, inativos e pensionistas, cujo objetivo é possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos de higiene pessoal e de limpeza, materiais de livreria, papelaria e vestuário.

**§1º** Farão jus ao cartão especial, previsto no caput, os servidores nomeados e exonerados no curso do mês de dezembro, independente da quantidade de dias trabalhados.

**§ 2º** Em nenhuma hipótese será permitido o uso dos recursos do benefício instituído no caput para aquisição de bebidas alcoólicas e cigarro.

**Art. 2º** Aplica-se o disposto nesta Lei aos aposentados e pensionistas oriundos do Poder Executivo, vinculados ao PREVCON.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela dotação da Lei do Orçamento vigente neste exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI N.º 3.178, DE 21 DE MARÇO DE 2012.**

**Autoriza o Poder Legislativo a conceder “Cartão de Natal.”**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão do “Cartão de Natal” no valor de R\$300,00 (trezentos reais), no mês de dezembro de 2012, aos servidores da Câmara Municipal, ativos, inativos e pensionistas.

**§1º** O objetivo do “Cartão Natal” é possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos de higiene pessoal e de limpeza, materiais de livreria, papelaria, material de construção, combustível e outros.

**§ 2º** Em nenhuma hipótese será permitido o uso dos recursos do benefício instituído no caput para aquisição de bebidas alcoólicas e cigarro.

**Art. 2º** Aplica-se o disposto nesta Lei aos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo, vinculados à Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela dotação da Lei do Orçamento vigente neste exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI Nº 3.179, DE 21 DE MARÇO DE 2012.**

**Altera o artigo 2º da Lei nº 2.786, de 7 de abril de 2008 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo. 2º da Lei nº 2.786, de 07 de abril de 2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do “Cartão Alimentação” será de R\$200,00 (duzentos reais), reajustado a partir de 1º de janeiro de 2012.”(NR)

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão custeadas pela dotação constante da Lei de Orçamentária vigente neste exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2012.

Congonhas, 21 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/169, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Exonera Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-Vestibular.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Maria Márcia Coelho Braga para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-Vestibular, a partir de 23 de março de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/170, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Exonera ocupante de cargo efetivo de Fiscal Sênior de Tributos e declara vacância de cargo.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor Reginaldo Costa

Gonçalves, matrícula 60971, do cargo efetivo de Fiscal Sênior de Tributos, a partir de 23 de março 2012, conforme Processo Administrativo nº 2012003810.

**Art. 2º** Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Fiscal Sênior de Tributos, exercido pelo servidor supracitado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/171, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Exonera ocupantes de cargos efetivos e declara vacância de cargos.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas dos cargos efetivos, conforme Processos Administrativos nº 2012003852, 2012003912 e 2012003473, partir de 23 de março 2012:

Nome	Matrícula	Cargo
Marcilene Barbosa Vieira Rodovalho	43811	Faxineira,
Simone Rodrigues Cordeiro	43071	PEB I
Marly Aparecida do Nascimento Costa	307	Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância dos cargos efetivos de Faxineira, PEB I e Auxiliar de Serviços Gerais, exercidos pelas servidoras supracitadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/172, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Analista de Sistema.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

**III** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Analista de Sistema, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

- I – Paulo Lúcio de Oliveira Júnior – 1º lugar;
- II – Clayton Brás de Souza Lopes – 2º lugar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/173, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Analista de Sistema.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

**III** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso; e

**IV** - as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Reginaldo Costa Gonçalves – 1º lugar, portador de necessidades especiais, de acordo com a classificação constante da listagem Anexa ao Decreto n.º 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Analista de Sistema, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/174, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Auxiliar de Biblioteca.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

**III** - que a candidata Aline Godoy Damasceno, classificada em 10º lugar, não cumpriu o prazo para a apresentação da documentação solicitada no Decreto nº 5.372, de 26 de agosto de 2011 e demais alterações; e

**IV** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

- I – Janaína de Matos Souza – 1º lugar;
- II – Flávio Martins Siqueira – 2º lugar;
- III – Meire Lúcia Marques Rodrigues – 3º lugar;
- IV – Liliane Márcia de Medeiros Andrade – 4º lugar;
- V – Raquel de Oliveira Nogueira – 5º lugar;
- VI – Rafael Panzera Gomes Mendes – 6º lugar;
- VII – Michel Pierre Cardoso de Santana – 7º lugar;
- VIII – Jussara Rezende Marcossi – 8º lugar;
- IX – Marilene Barbosa Vieira Rodovalho – 9º lugar;
- X – Renan Souza Mercês – 11º lugar;
- XI – Nilza Aparecida de Oliveira – 12º lugar, e
- XII – Fabiane Rodrigues Alves.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/175, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Bibliotecário.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:



**I** - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

**III** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Rubeniki Fernandes de Limas - 1º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Bibliotecário, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/176, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Engenheiro Eletrônico/Eletricista.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

**III** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Marcos Yuji Nogueira Sedyama, 1º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Engenheiro Eletrônico/Eletricista, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/177, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Farmacêutico.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

**III** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Marcelo Silva Reis, 1º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Farmacêutico, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/178, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Médico.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

**III** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear André Giron Bonsaver - 1º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Médico, especialista em Cardiologia, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/179, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Médico do Trabalho.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

**III** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Silvânia Gomes de Souza - 1º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Médico do Trabalho, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/180, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Médico.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

**III** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Haroldo Eiji Moreira de Resende - 1º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto n.º 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Médico, especialista em Mastologia, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta

no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/181, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Médico Plantonista.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

**III** - que os candidatos Alberto Sissão Sato e Daniel Santos Lopes, classificados respectivamente em 3º e 6º lugares, não cumpriram o prazo para a apresentação da documentação solicitada no Decreto nº 5.372, de 26 de agosto de 2011 e demais alterações; e

**IV** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Médico Plantonista, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

- I – Francis Lúcio de Rezende Ferreira – 1º lugar;
- II – Abdenack Esteves Trindade – 2º lugar;
- III – Leandro Nogueira de Oliveira – 4º lugar;
- IV – Micael Aparecido Fidelis – 5º lugar;
- V – Bernardo Augusto Resende Martins – 7º lugar;
- VI – Gustavo Felipe de Matos Neto – 8º lugar;
- VII – Francilino Rodrigues Leite Rangel – 9º lugar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/182, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Médico.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

**III** - que o candidato Vitor Figueiredo Américo classificado em 1º lugar, não estava apto na 1ª fase especificada no Decreto nº 5.372, de 26 de agosto de 2011;

**IV** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Laélia Perrine da Silva - 2º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Médico, especialista em Psiquiatria, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/183, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Médico Veterinário.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

**III** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Gislaíne Maria Resende - 1º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Médico Veterinário, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**

Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/184, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Pedagogo.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

**III** - que a candidata Josienne Kelly Marais Osório, classificada em 1º lugar, não cumpriu o prazo para a apresentação da documentação solicitada no Decreto nº 5.372, de 26 de agosto de 2011 e demais alterações; e

**IV** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Pedagogo, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

- I - Maria Márcia Coelho Braga - 2º lugar;
- II - Anali de Fátima Lobo Santos - 3º lugar;
- III - Simone Rodrigues Cordeiro - 4º lugar;
- IV - Valéria Patrícia Oliveira Costa - 5º lugar;
- V - Maria Amélia Reis Miranda - 6º lugar;
- VI - Iolanda Luciene Moura Silva - 7º lugar;
- VII - Antonella Arges Agrusa - 8º lugar;
- VIII - Deir Barbosa de Moraes - 9º lugar;
- IX - Alice Rodrigues - 10º lugar; e
- X - Ellen Cristina Figueiredo de Faria - 11º lugar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/185, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Procurador.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e



**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

**III** – que o candidato Saulo Carneiro Roque, classificado em 3º lugar, renunciou ao cargo de Procurador, em 12 de março de 2012;

**IV** - que o candidato Diego Escobar Francisquini, classificado em 4º lugar, não cumpriu o prazo para a apresentação da documentação solicitada no Decreto nº 5.372, de 26 de agosto de 2011 e demais alterações; e

**V** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Procurador, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

- I – Reginaldo Max Vieira – 1º lugar;
- II – Fernando Ribeiro Lobato Bicalho – 2º lugar;
- III - Rafael Luiz de Oliveira - 5º lugar;
- IV – Ramon Oliveira Dias – 6º lugar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/186, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Psicólogo.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

**III** – a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Márcia de Fátima do Carmo Oliveira - 1º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Psicólogo, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/187, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Técnico de Edificações.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

**III** – que a candidata Mariana Resende Alvim, classificado em 1º lugar, não cumpriu o prazo para a apresentação da documentação solicitada no Decreto nº 5.372, de 26 de agosto de 2011 e demais alterações; e

**IV** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Técnico de Edificações, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

- I – Taynara Ellen Silva Rodrigues – 2º lugar;
- II – Geomara Chaves Campos – 3º lugar;
- III – Franciele Indianara Santos Silva - 4º lugar;
- IV – Liliane Souza Maia Costa – 5º lugar;
- V – Grazielle Duarte Silva – 6º lugar;
- VI – Danielle Cunha Dutra – 7º lugar;
- VII – Driely Aparecida Oliveira Carvalho – 8º lugar;
- VIII – Jéssica Cristina Chaves Ramalho – 9º lugar; e
- IX – Alexandra Lobo Pereira – 10º lugar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/188, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Técnico em Enfermagem.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

**III** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Técnico em Enfermagem, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

- I – Alexandra de Oliveira – 1º lugar;
- II – Luciana Aparecida Amorim Dutra – 2º lugar;
- III – Marcela Cristiane da Silva – 3º lugar;
- IV – Jaqueline Lima de Freitas – 4º lugar;
- V – Suely Parreiras Fidelis – 5º lugar;
- VI – Elisângela da Conceição Azevedo Alves – 6º lugar;
- VII – Giovani Fialho de Souza – 7º lugar;
- VIII – Angélica Margarete da Silva – 8º lugar;
- IX – Lillian Márcia dos Passos – 9º lugar;
- X – Sandra Rosane Evangelista – 10º lugar;
- XI – Alexandre Chaves de Paula Andrade – 11º lugar;
- XII – Cátia Pereira do Carmo – 12º lugar;
- XIII – Prisciliana Paula Moreira Reis Rodrigues – 13º lugar;
- XIV – Elaine Cristina Dias Santana – 14º lugar;
- XV – Fabiana de Fátima Mariano – 15º lugar;
- XVI – Mayara Lorrane Lobo Zschaber Marinho – 16º lugar;
- XVII – Marly Aparecida do Nascimento Costa – 17º lugar;
- XVIII – Ana Paula Clementina Assunção – 18º lugar;
- XIX – Viviane Aparecida Antônio – 19º lugar;
- XX – Luciane Souza Serafin Medeiros – 20º lugar;
- XXI – Nathália Almerinda Coelho Silva – 21º lugar;
- XXII – Simone Machado de Paula – 22º lugar;
- XXIII – Mídiã Andrades de Oliveira – 23º lugar;
- XXIV – Mayara de Oliveira Felipe – 24º lugar;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/189, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Técnico de Laboratório de Patologia Clínica.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que os beneficiários abrangidos por esta Portaria foram aprovados em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

**III** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Técnico de Laboratório de Patologia Clínica, para exercerem as funções em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações:

- I – Priscila Toledo de Oliveira – 1º lugar;
- II – Pedro Henrique Reis de Castro – 2º lugar;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/190, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Nomeia Técnico em Segurança do Trabalho.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

**I** - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

**II** - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

**III** - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Alexandra dos Reis Santos - 1º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/191, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Exonera Diretor de Informática.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, Reginaldo Costa Gonçalves do cargo em comissão de Diretor de Informática, a partir de 23 de março de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/192, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Exonera Gerente de Políticas para a Juventude.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, Marcilene Barbosa Vieira Rodovalho, matrícula 43811, do cargo em comissão de Gerente de Políticas para a Juventude, a partir de 23 de março de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/193, DE 23 DE MARÇO DE 2012.**

**Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada, a partir de 13 de fevereiro de 2012, a jornada ampliada concedida à servidora Liliana Cristina do Nascimento Campos, matrícula 40711, constante no Anexo I, da Portaria n.º PMC/454, 8 de agosto de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2012.**

**Partes:** Município de Congonhas (CNPJ n.º 16.752.446/0001-02) e Consórcio Público Para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP (CNPJ n.º 08.753.385/0001-70). Objeto: Rateio das despesas de manutenção e custeio do CODAP para o exercício de 2012. Dotação orçamentária: 04.122.0058.2507. Valor: R\$171.100,00. Vigência: 29/02/2012 a 31/12/2012. Conselheiro Lafaiete, 29 de fevereiro de 2012. (a) Anderson Costa Cabido – Prefeito de Congonhas e Padre Rogério de Oliveira Pereira – Vice-Presidente do CODAP.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PMC/078/2010**

**Partes:** Município de Congonhas x Telicom Consultoria Técnica S/C Ltda. Objeto: Inserção de serviços novos. Valor: R\$ 7.450,00 Data: 21/03/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/0119/2009**

**Partes:** Município de Congonhas x Associação Hospitalar Bom Jesus. Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 60(sessenta) dias e reajuste no valor. Valor: R\$ 534.000,00. Data: 29/02/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/038/2011**

**Partes:** Município de Congonhas x Companhia da Obra Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Acréscimo e a exclusão de serviços existentes e a prorrogação contratual pelo período de 04(quatro) meses. Valor: R\$ 1.133.018,83. Data: 17/03/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/021/2009**

**Partes:** Município de Congonhas x José Barnabé Teodoro.

Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12(doze) meses. Valor: R\$ 11.312,64. Data: 29/12/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/024/2009**

**Partes:** Município de Congonhas x José Marco Aurélio

Pinto. Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12(doze) meses. Valor: R\$6.179,64. Data: 29/12/2011.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº PMC/024/2012**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, de acordo com o inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa Ferrobraz Industrial Ltda., nos termos do Decreto nº. 5466 de 02 de janeiro de 2012, que declarou situação de emergência no município de Congonhas, para aquisição de mobiliário necessário para uso nas Escolas Municipais “João Narciso” e “Conceição Lima Guimarães”, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações processar a ordem de fornecimento.

Congonhas, 23 de março de 2012.

**Anderson Costa Cabido**  
**Prefeito Municipal.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA – PMC/002/2012**

Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de limpeza pública. Congonhas - MG. TIPO: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia: 25/04/2012 às 9:00 horas. Abertura dos Envelopes: Dia 25/04/12 às 09:35 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitscheck nº 135, Centro, Congonhas–MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300, ramais: 1119 e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Ana Flávia Matias Araújo Silva– Presidente da CPJL.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON